

RESOLVE:
Art. 1º Revogar a Portaria CBMAC Nº 456, de 25 de outubro de 2024, referente aos regulamentos específicos do regime de teletrabalho de que trata o art. 10, parágrafo único, do Decreto nº 11.466, de 1º de maio de 2024, aos servidores civis e militares do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 25 de outubro de 2024.
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se;

Charles da Silva Santos – CEL QOBMEC
Comandante-Geral do CBMAC
Decreto nº 2.712-P, de 27 de março de 2023

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ACRE – CBMAC
DIRETORIA DE LOGÍSTICA, PATRIMÔNIO E FINANÇAS - DLPP

ERRATA
ASSUNTO: ERRATA DA Portaria CBMAC Nº 464, DE 29 DE outubro DE 2024.
Objeto da Portaria: Nomeação de Gestor e Fiscal de Ata.
Onde se lê:
I - Gestor Titular: CAP CAIO BIASOLI MARQUES - Matrícula: 9456740-1;
Leia-se:
I - Gestor Titular: CAP FRANCISCA FRAGOSO DOS SANTOS - Matrícula:9236821-2;

CHARLES DA SILVA SANTOS CEL QOBM
COMANDANTE-GERAL DO CBMAC
Decreto 2.712-P, de 27/03/2023
(Assinatura eletrônica)

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ACRE – CBMAC
DIRETORIA DE LOGÍSTICA, PATRIMÔNIO E FINANÇAS - DLPP

ERRATA
ASSUNTO: ERRATA DA Portaria CBMAC Nº 451, DE 25 DE outubro DE 2024.
Objeto da Portaria: Nomeação de Gestor e Fiscal de Ata.
Onde se lê:
I - Gestor Titular: CAP CAIO BIASOLI MARQUES - Matrícula: 9456740-1;
Leia-se:
I - Gestor Titular: CAP ROGER JOHNNY FILGUEIRA LIMA SANTOS - Matrícula: 9185518-5;

CHARLES DA SILVA SANTOS CEL QOBM
COMANDANTE-GERAL DO CBMAC
Decreto 2.712-P, de 27/03/2023
(Assinatura eletrônica)

ESTADO DO ACRE
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EDITAL Nº 01/2024/CMDPII-CZS/CBMAC, DE 4 NOVEMBRO DE 2024
PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO DE ALUNOS NO COLÉGIO MILITAR DOM PEDRO II – UNIDADE DE CRUZEIRO DO SUL (CMDPII/CZS), NO ANO LETIVO DE 2025.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ACRE E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas na Lei nº 3.362, de 20 de dezembro de 2017, tornam público este Edital que regulamenta o Processo Seletivo para admissão de alunos no CMDPII/CZS no ano letivo de 2025.

O certame regido por este Edital objetiva organizar o preenchimento de 60 (sessenta) vagas de 6º Ano do Ensino Fundamental II no CMDPII/CZS para o ano letivo de 2025, disponíveis a todos os interessados em estudar em uma escola de modelo pedagógico bombeiro-militar e que livremente manifestem adesão aos procedimentos metodológicos legalmente adotados.

1 DAS NORMAIS GERAIS

De acordo com a Lei nº 3.362, de 20 de dezembro de 2017, do total de vagas ofertadas, serão destinadas, no máximo, cinquenta por cento delas para preenchimento por filhos não emancipados, menores de vinte e um anos, inválidos ou menores que estejam sob a guarda legal de militares estaduais, sendo as demais vagas, inclusive as eventualmente remanescentes do percentual acima descrito, ocupadas pela comunidade em geral, distribuídas conforme especificado no quadro seguinte:

ENQUADRAMENTO	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DE VAGAS
I	Dependente de Militar	30
II	Residente do Entorno Escolar (distância máxima da escola – 2 Km (dois quilômetros ou dois mil metros)	15
III	Ação Afirmativa de Baixa Renda	10
IV	PCD – Pessoa com Deficiência	3
V	Demais Localidades	2

No momento da inscrição, o candidato deverá indicar a opção de vaga para qual deseja concorrer.

Os interessados a concorrerem às vagas reservadas a Dependentes de Militar Estadual deverão comprovar esta situação, mediante documentos oficiais.

Os interessados a concorrerem às vagas reservadas aos Residentes do Entorno Escolar (CMDPII/CZS) deverão comprovar que moram no local, por meio de comprovante de endereço válido, no nome de um dos pais ou responsável legal, podendo ser utilizada Declaração de Endereço (Anexo B) quando o comprovante de endereço estiver no nome de outra pessoa (caso de se morar de aluguel).

A verificação da distância (até dois quilômetros/dois mil metros) será feita mediante ferramenta eletrônica de georreferenciamento, a partir das coordenadas geográficas do endereço informado e do prédio do CMDPII/CZS, traçando-se uma reta entre as duas posições (localidades).

Os interessados a concorrerem às vagas reservadas à Ação Afirmativa de Baixa Renda deverão comprovar que atendem a este enquadramento por meio do Comprovante de Cadastramento no Cadastro Único (CAD) ou de Número de Identificação Social (NIS), no nome de um dos pais ou responsável legal.

Os interessados a concorrerem às vagas reservadas a Pessoa com Deficiência (PCD) deverão comprovar que atendem a este enquadramento por meio de Laudo Médico.

1.2. Para concorrer às vagas, o candidato deve estar cursando ou ter concluído o ano anterior ao qual concorre à vaga.

1.3. Caso a quantidade de candidatos inscritos seja maior do que a de vagas disponíveis, tanto para os dependentes de militares como para a comunidade, o certame compreenderá duas fases, a serem realizadas nas datas constantes do quadro ao Item 1.7.

1.3.1. A primeira fase do processo de admissão de alunos será o sorteio, no qual será sorteado o dobro da quantidade de vagas disponíveis, por ordem de chamada, para participar da segunda fase.

1.3.2. A segunda fase do processo de admissão de alunos será a avaliação escrita, na qual constarão conteúdos das disciplinas de língua portuguesa e de matemática do ano/série anterior ao pleiteado, sendo composta por 10 (dez) questões de cada matéria, com igual peso (um) e terá duração de 3h.

1.3.2.1. Os candidatos às vagas reservadas a Pessoa com Deficiência (PCD) realizarão apenas a fase do sorteio e a classificação será feita a partir da ordem de saída (sequência) do sorteio (1º ao 6º colocado).

1.3.3. O preenchimento das vagas disponibilizadas obedecerá à classificação dos candidatos na nota da avaliação escrita, por ordem decrescente. O restante dos candidatos preencherá o cadastro de reserva, sendo observado o critério de ordem decrescente de classificação.

1.4. Inexistindo a hipótese do Item 1.3, todos os que tiverem inscrições deferidas serão convocados para matrícula, dispensando-se, assim, as aludidas etapas.

1.5. As vagas do Enquadramento I eventualmente não preenchidas serão destinadas à comunidade em geral, obedecendo-se a seguinte ordem de prioridade: 1 - dependente legal de membros das forças armadas; 2 - dependente legal de membros de instituições integrantes do Sistema Único de Segurança Pública (SUSP); 3 - residentes do entorno escolar; 4 - moradores das demais localidades.

1.6. A classificação no Processo Seletivo gera apenas expectativa de direito à vaga, e não um direito adquirido, ficando a matrícula condicionada à assinatura do Termo de Adesão às particularidades da escola militar estabelecidas pela Lei de nº 3.362/2017, pelo Projeto Político-Pedagógico, pelo Regimento Escolar, pelos Regulamentos Internos (Regulamento Disciplinar, Regulamento de Uniformes, Regulamento de Promoções, Regulamento de Heráldica e Regulamento de Continências) e pelas Portarias Internas do Comando do CBMAC/CMDPII/CZS.

1.7. O presente processo seletivo seguirá o seguinte cronograma:

Inscrições		25/11 a 29/11/2024 (até as 18h)
Lista de Inscrições "DEFERIDAS"	Resultado	03/12/2024 (até as 19h)
	Recurso	04/12 e 05/12/2024
	Resultado dos Recursos	06/12/2024
Sorteio	Resultado	09/12/2024
	Recurso	10/12 e 11/12/2024
	Resultado dos Recursos	13/12/2024
Aplicação da Prova Escrita		15/12/2024
	Divulgação do Gabarito Preliminar	15/12/2024 (até as 19h)
	Recurso	16/12 e 17/12/2024
	Resultado dos Recursos	18/12/2024
Resultado	Gabarito Definitivo	18/12/2024
	Classificação Preliminar	20/12/2024
	Recurso	20/12 a 23/12/2024
	Resultado dos Recursos	30/12/2024
	Classificação Definitiva	30/12/2024
Matrículas – De acordo com o Calendário da SEE		

1.8. O processo seletivo de que trata o presente Edital terá validade até o término do ano letivo de 2025.

1.9. O processo seletivo de que trata este Edital será coordenado por comissão específica designada pelo comandante-diretor do CMDPII/CZS.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição no processo seletivo será realizada exclusivamente pela internet, por meio de formulário de inscrição disponível no endereço eletrônico <https://colegiodompedro2czs.com.br/inscricao-processo-seletivo-2024-2025/> no período compreendido das 7h do dia 25 de novembro às 18h do dia 29 de novembro de 2024, no horário oficial do Acre.

2.1.1. Os candidatos dependentes de militares deverão anexar comprovação da dependência (cópia da identidade funcional do militar e documento judicial que assegure a guarda do menor ao militar) no ato da inscrição do processo seletivo. Em se constatando ausência de comprovação de grau de dependência legal (filho ou detentor de guarda judicial), a inscrição será indeferida.

2.1.2. Os candidatos a concorrerem às vagas reservadas aos Residentes do Entorno Escolar (CMDPII/CZS) deverão anexar, no ato da inscrição on-line, comprovante de residência válido no nome de um dos pais ou responsável legal, podendo ser utilizada Declaração de Endereço (Anexo B) quando o comprovante de endereço estiver no nome de outra pessoa (caso de se morar de aluguel).

2.1.3. Os candidatos às vagas para pessoa com deficiência deverão anexar cópia do laudo médico no ato da inscrição on-line.

2.1.4. No dia 3 de dezembro de 2024, será disponibilizada no site <https://colegiodompedro2czs.com.br/inscricao-processo-seletivo-2024-2025/> a lista das inscrições "DEFERIDAS" aptas ao sorteio.

3 DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

3.1. A primeira fase do processo de admissão de alunos será o sorteio, no qual será sorteado o dobro da quantidade de vagas disponíveis, por ordem de chamada, para participar da segunda fase.

3.1.1. Serão realizados cinco sorteios públicos, sendo um para cada enquadramento previsto no Item 1.

3.1.2. A primeira fase só acontecerá caso o número de inscritos seja superior ao dobro do número de vagas.

3.1.3. Data, Horário e Local de realização do sorteio – 09/12/2024, às 8h, nas dependências (quadra poliesportiva) do Colégio Militar Estadual Dom Pedro II/CZS – CMDPII/CBMAC, localizado na BR 307, Km 1, Bairro Santa Terezinha, Cidade de Cruzeiro do Sul/AC.

3.1.4. A divulgação do resultado dos sorteios públicos ocorrerá até as 17h do dia de realização destes (09/12/2024), no site oficial do CMDPII/CZS.

3.2. A segunda fase do processo de admissão de alunos será a avaliação escrita, na qual constarão conteúdos das disciplinas de língua portuguesa e de matemática do ano anterior ao pleiteado, sendo composta por 10 (dez) questões de cada matéria, com igual peso (um) e terá duração de 3h.

3.2.1. A Avaliação Escrita será realizada no dia 15 de dezembro de 2024 (domingo), nas dependências físicas do Colégio Militar Estadual Dom Pedro II/CZS, no horário de 8h às 11h.

3.2.2. No preenchimento das vagas disponibilizadas, será obedecida a classificação dos candidatos de acordo com a nota da Avaliação Escrita, em ordem decrescente.

3.2.3. Não receberá classificação o candidato que obtiver 0,0 (zero ponto) na nota total.

4 DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

4.1. O candidato deverá transcrever suas respostas às questões das provas objetivas no cartão-resposta. O candidato somente deverá marcar as respostas utilizando caneta esferográfica de tinta preta ou azul fabricada em material transparente. O preenchimento do cartão-resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as informações contidas neste documento com as orientações específicas, a serem repassadas pela Comissão de Aplicação e Fiscalização das Provas.

4.2. O candidato poderá levar, ao local de prova, garrafas de água (em embalagem transparente e sem rótulos) e alimentos (barra de chocolate, cereal, biscoito, etc), para serem consumidos durante a realização das provas. Esses itens serão liberados após verificação pelos membros da Comissão de Aplicação e

Fiscalização do Provas.

4.3. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão-resposta, por erro do candidato.

4.4. Serão consideradas marcações incorretas as que forem feitas com qualquer outra caneta que não seja esferográfica de tinta preta fabricada em material transparente ou que estiverem em desacordo com estas instruções e com os modelos dos cartões-respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada, marcação emendada, campo de marcação não preenchido integralmente, indícios de marcações apagadas, uso de lápis e de corretivos, cabendo ao candidato a responsabilidade pela consequente pontuação 0,0 (zero) atribuída à respectiva questão ou item da prova. O rascunho não será objeto de qualquer correção ou avaliação.

4.5. Durante a realização da prova, não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem comunicação destes com outras pessoas não autorizadas.

4.6. Em caso de algum candidato identificar o cartão-resposta fora dos locais para isto destinados, a respectiva prova será anulada e ele será eliminado do processo seletivo.

4.7. O candidato deverá comparecer ao local de prova, com pelo menos uma hora de antecedência do início da prova, trajando de maneira decorosa, munido de um documento oficial com foto ou Certidão de Nascimento mais uma foto 3x4 recente ou CPF mais uma foto 3x4 recente e com o material permitido para resolução das questões e marcação das respostas.

4.8. Não serão aceitos como documentos de identificação: carteiras de estudante, fotos do documento, documentos ilegíveis, nem documentos não identificáveis e/ou danificados.

4.9. Em hipótese alguma, será permitida a entrada nos locais de prova do candidato que não apresentar fisicamente um dos documentos previstos.

4.10. É de responsabilidade exclusiva do candidato e de seu responsável o comparecimento ao local de realização da Avaliação Escrita, na data e horário determinados neste Edital.

4.11. O portão de acesso ao local de prova será fechado exatamente às 07h50min. A partir desse momento, não mais será permitida a entrada de candidatos para realizarem a prova, considerando o horário oficial do Acre.

4.12. Visando garantir a lisura e a idoneidade do Processo Seletivo, serão adotados os procedimentos a seguir especificados:

4.12.1. Os responsáveis pelos candidatos não poderão permanecer no local de prova durante o período de realização desta;

4.12.2. Após ser identificado, nenhum candidato poderá se retirar da sala sem autorização e acompanhamento da fiscalização;

4.12.3. Depois de autorizado o início das provas, o candidato apenas poderá deixar o local de aplicação após transcorrido o tempo mínimo de 1h (uma hora), sem, contudo, poder levar consigo o caderno de questões;

4.12.4. O candidato só poderá levar o caderno de questões após transcorrido 02h30min (duas horas e trinta minutos) de prova, ou seja, faltando apenas 30 minutos para o término da avaliação;

4.12.4.1. O candidato que insistir em sair da sala de aplicação de prova, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar o Termo de Ocorrência, que será lavrado pelo responsável pela aplicação da prova, declarando sua desistência do Processo Seletivo;

4.12.4.2. Caso o candidato se recuse a assinar o Termo de Ocorrência, o fiscal deverá registrar em Ata o acontecido, colhendo a assinatura de duas testemunhas.

4.13. Os três últimos candidatos a terminarem as provas deverão permanecer juntos na sala de aula, sendo liberados somente após os três terem entregado o material utilizado e terem seus nomes registrados na Ata, além de estabelecidas suas respectivas assinaturas.

4.14. Não será permitido, sob hipótese alguma, durante a aplicação da prova, o retorno do candidato à sala de aplicação de prova após ter se retirado do local de realização da prova, sem autorização, ainda que por questões de saúde.

4.15. Ao terminar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, o seu cartão-resposta e, caso não tenha transcorrido 02h30min, também o seu caderno de questões.

4.16. Não será permitido o uso dos banheiros por candidatos que tenham terminado as provas. A critério exclusivo da Coordenação do local, poderá ser permitido, caso haja disponibilidade, o uso de outros sanitários que não estejam sendo usados para o atendimento a candidatos que ainda estejam realizando as provas.

4.17. Excepcionalmente, por razões de segurança, outros procedimentos de vistoria além dos descritos poderão ser realizados em qualquer momento durante a aplicação da prova.

4.18. Caso o candidato deseje efetuar qualquer reclamação que verse sobre a aplicação das provas, deverá solicitar ao fiscal que relate a situação na Ata da sala em que estiver realizando o Processo Seletivo, já que este é o documento hábil para o registro dos fatos relevantes verificados durante a aplicação das provas.

4.19. Ao se retirar da sala de avaliação escrita, o candidato que desejar permanecer nas dependências do Colégio, a fim de aguardar o responsável, será encaminhado para quadra escolar, de modo a não atrapalhar o andamento do Processo Seletivo.

4.20. Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferente dos determinados neste Edital ou em comunicado oficial.

4.21. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para

a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de aplicação de provas.

4.22. Se, por qualquer razão fortuita, o processo seletivo sofrer atraso em seu início ou necessitar de interrupção, será concedido prazo adicional aos candidatos do local afetado, de modo que tenham o tempo total previsto neste Edital para a realização das provas, em garantia à isonomia do certame.

4.23. Os candidatos afetados pelo subitem 4.22 deverão permanecer no local do processo seletivo. Durante o período em que estiverem aguardando, para fins de interpretação das regras deste Edital, o tempo para realização da prova será interrompido.

4.24. Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento implicará a eliminação automática do candidato.

4.25. Não será permitida, durante a realização das provas: comunicação entre os candidatos; utilização de máquinas calculadoras e/ou similares (celulares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos); ou qualquer outro material de consulta.

4.26. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que ingressar nas salas de aplicação de prova portando aparelhos eletrônicos, tais como iPod, agenda eletrônica, aparelho Mp3player, notebook, tablet, palmtop, pendrive, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, relógio ou qualquer outro tipo de aparelho eletrônico.

4.27. Os aparelhos celulares e smartphones deverão ser desligados e lacrados no saco porta-objetos, assim como relógios e outros pertences, ficando sob a responsabilidade do candidato, o qual deverá identificá-lo e guardá-lo embaixo da cadeira

4.28. A comissão de realização do Processo Seletivo não se responsabilizará por perdas ou extravio de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos na entrada ou na saída dos locais de prova, nem por danos a eles causados.

4.29. O candidato que ingressar nas salas de aplicação de prova portando relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, etc., e, ainda, corretor líquido ou objeto similar deverá informar ao fiscal da sala, que determinará o seu recolhimento em embalagem não reutilizável fornecida pelos fiscais, que deverá permanecer lacrada durante todo o período da prova, sob a guarda do candidato.

4.30. O candidato que descumprir a regra do subitem anterior não receberá classificação no processo.

4.31. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a sua realização:

4.31.1. For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;

4.31.2. Utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos, ou que se comunicar com outro candidato;

4.31.3. For surpreendido portando aparelhos eletrônicos;

4.31.4. Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

4.31.5. Fizer anotação de informações relativas às suas respostas no cartão de confirmação de inscrição ou em qualquer outro meio;

4.31.6. Não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;

4.31.7. Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

4.31.8. Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão-resposta;

4.31.9. Descumprir as instruções contidas no caderno de questões e no cartão-resposta;

4.31.10. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

4.31.11. Utilizar-se ou tentar se utilizar de meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo;

4.31.12. Não permitir a coleta de sua assinatura;

4.31.13. For surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos.

5 DAS PROVAS OBJETIVAS

5.1. As provas objetivas são de caráter eliminatório e classificatório.

5.2. Cada questão terá valor igual a 1,0 (um ponto), independentemente da vaga concorrida, seguindo o seguinte critério:

5.2.1. A avaliação escrita será composta de 10 questões de Português e 10 questões de Matemática, num total de 20 pontos.

5.2.2. A avaliação será composta de questões de múltipla escolha, de A a D (4 campos de marcação).

5.2.3. Para obter pontuação no item, o candidato deverá marcar somente um campo do cartão-resposta.

5.3. O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para o cartão-resposta, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento do cartão-resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e no cartão-resposta.

5.4. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão-resposta, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura.

5.5. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em

especial seu nome e a série pretendida.

5.6. Não será permitido que as marcações no cartão-resposta sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a que tenha sido deferido atendimento especial específico para auxílio no preenchimento/auxílio na leitura. Nesse caso, o candidato será acompanhado pelo aplicador especializado devidamente treinado e as respostas fornecidas serão gravadas em áudio e ficarão à disposição da Comissão para eventuais consultas.

5.7. O candidato classificado fora do número de vagas comporá o Cadastro de Reserva, listado em ordem decrescente de pontuação, de acordo com o somatório da nota da Avaliação Escrita.

5.8. As provas da Avaliação Escrita deixadas pelos candidatos serão arquivadas por 30 (trinta) dias, a contar da data da aplicação das provas. Após este período, todo o material será inutilizado, reciclado ou incinerado, se for o caso.

6 DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO

6.1. O gabarito preliminar será divulgado no dia 15 de dezembro de 2024, às 19h, no site <https://colegiodompedro2czs.com.br/inscricao-processo-seletivo-2024-2025/> do Colégio Militar Dom Pedro II – Unidade de Cruzeiro do Sul.

7 DOS RECURSOS

7.1. O candidato que desejar recorrer do resultado preliminar deverá, na presença de seu responsável legal, procurar a Comissão de Seleção do Certame e apresentar formalmente suas alegações, nos prazos constantes do cronograma deste edital.

7.2. Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão do Processo Seletivo, de acordo com os modelos estabelecidos por este Edital (ANEXO A) com a especificação dos itens das questões a rever, argumentação e referências utilizadas para a argumentação.

7.3. Não será aceito pedido de revisão que se enquadrar em uma ou mais das seguintes situações:

7.3.1. Redigido sem fundamentação bibliográfica ou de forma genérica, do tipo “solicito rever a correção da prova, questão ou item”;

7.3.2. Divergente do modelo previsto neste Edital;

7.3.3. Enviado por quaisquer outros meios, tais como fax, correio eletrônico (e-mail) e outros;

7.3.4. Manuscrito com letra ilegível;

7.3.5. Apresentado fora do prazo;

7.4. Se os pedidos de revisão resultarem na anulação de questões das provas, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos.

7.5. Se houver, por força de impugnações, alteração do gabarito preliminar divulgado, as provas dos candidatos serão recorridas de acordo com o novo gabarito. Em hipótese nenhuma, o total de questões das provas sofrerá alteração.

7.6. Não caberá recurso da solução dos pedidos de revisão de prova apresentada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, pois esta será definitiva.

8 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS SUBMETIDOS À AVALIAÇÃO ESCRITA E DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

8.1. O Resultado Final da Avaliação Escrita e a classificação dos candidatos, por número de inscrição e por ordem de classificação, serão divulgados no link <https://colegiodompedro2czs.com.br/inscricao-processo-seletivo-2024-2025/> e nas dependências do Colégio Militar Estadual Dom Pedro II /CZS, na data de 30 de dezembro de 2024.

8.2. As vagas escolares serão preenchidas de acordo com a classificação obtida pelos candidatos habilitados, em ordem decrescente da média final das provas escritas, de acordo com o número de vagas ofertado, até que o total delas seja completado.

8.3. O candidato que alcançar a posição dentro do limite de vagas oferecidas ficará na condição de “Classificado”, caso fique fora do limite, o candidato ficará na condição de “Classificado em Cadastro de Reserva”, desde que tenha alcançado a condição mínima para receber classificação.

8.4. Em caso de empate de médias, no limite das vagas oferecidas, a classificação final obedecerá às seguintes condições, em ordem de prioridade:

8.4.1. Maior número de pontos obtidos na prova de Língua Portuguesa;

8.4.2. Maior número de pontos obtidos na prova de Matemática;

8.4.3. Maior idade, considerando o ano, mês, dia e horário constante da certidão de nascimento.

9 ATENDIMENTO ESPECIAL

9.1. O participante que necessitar de atendimento especializado deverá, no ato da inscrição, anexar laudo médico.

9.2. O(a) candidato(a) que necessitar de atendimento especial no dia da Avaliação Escrita deve preencher a área específica para a Solicitação de Atendimento Especial, bem como informar a(s) condição(ões) que motiva(m) a sua solicitação. Se constatada a necessidade de atendimento especial, será providenciado o atendimento especial de acordo com a necessidade.

9.3. Não serão aceitos documentos apresentados fora do período de inscrição.

9.4. O Colégio Militar Dom Pedro II – Unidade de Cruzeiro do Sul não se responsabiliza pelo não recebimento dos documentos mencionados por quaisquer motivos de ordem técnica dos equipamentos eletrônicos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do participante e/ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. É de responsabilidade exclusiva do participante e de seus responsáveis acompanhar a situação do seu atendimento.

10 DA MATRÍCULA

10.1. Período de Matrícula: De acordo com o calendário da SEE.

10.2. Horário: das 7h às 11h e das 14h às 17h, horário local.

10.3. Local: Colégio Militar Estadual Dom Pedro II /CZS– CMDPII/CBMAC, localizado na BR 307, Km 1, Bairro Santa Terezinha, Cidade de Cruzeiro do Sul- AC.

10.4. Documentos obrigatórios:

a) Documento original Histórico Escolar ou Declaração comprobatória de aprovação no ano anterior ao qual concorre a vaga;

b) 01 (uma) cópia da Certidão de Nascimento, mediante apresentação do original;

c) 01 (uma) cópia do RG e CPF;

d) Cópia do cartão do SUS;

e) Exame de Tipagem Sanguínea;

f) Cópia da Carteira de Vacinação;

g) 01 (uma) foto 3x4 recente;

h) 01 (uma) cópia do comprovante de endereço atualizado, com CEP, como: conta de energia, telefone convencional e etc.;

i) 01 (uma) cópia do Documento de Identidade dos pais ou responsável legal pela matrícula, acompanhado do original;

j) No caso de dependentes legais, o(a)s filho(a)s de Policial Militar ou Bombeiro Militar deverão apresentar no momento da matrícula 01(uma) cópia da Carteira de Identidade funcional do titular, acompanhado do original. Nos demais casos de dependentes de policiais militares e bombeiros militares, apresentar 01(uma) cópia do documento judicial acompanhado do original, que comprove a guarda do candidato, NÃO sendo aceito Termo de Responsabilidade e Compromisso expedido pelo Conselho Tutelar;

10.5. Remanejamento: findo o período de matrícula (de acordo com o calendário da SEE), o candidato que não a efetivar, perderá o direito à vaga, que será remanejada por ordem de classificação da lista de espera, estando disponível por 3 (três) dias úteis.

10.6. Efetivada a matrícula, o aluno que não comparecer nos 5 (cinco) primeiros dias letivos, sem justificativa legal, perderá o direito à vaga, sendo chamado o próximo candidato classificado da lista de espera oficial.

10.7. Fica vedada a matrícula de aluno(a) em processo de progressão parcial (com pendência de disciplina) do ano anterior.

11 DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Língua Portuguesa	<ul style="list-style-type: none"> • Ler, interpretar e compreender textos diversos considerando a intenção, a circunstância comunicativa, a linguagem, o conteúdo temático, a construção; • Tipos de Frase; • Substantivos (conceito, identificação e classificação); • Adjetivos (conceito, identificação e classificação); • Pronomes (conceito, identificação e classificação); • Verbos (conceito, identificação, tempos, modos e classificação). • Numeral (conceito, identificação e classificação); • Encontro consonantal, encontro vocálico e dígrafo. Divisão silábica; • Classificação de palavras quanto a sílaba tônica; • Pontuação.
Matemática	<ul style="list-style-type: none"> • Sistema de numeração decimal. Figuras e formas; • Números naturais: adição, subtração, multiplicação, divisão e expressão numérica; • Estatística; • Frações; • Porcentagem; • Probabilidade; • Números decimais. Grandezas e medidas: perímetro, área, volume, capacidade; • Resolução de problemas.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Elaboração e Execução do Processo Seletivo. Cruzeiro do Sul, 4 de novembro de 2024.

CHARLES DA SILVA SANTOS
Comandante-Geral do CBMAC
ABERSON CARVALHO DE SOUZA
Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esporte

ANEXO A
PEDIDO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
TIPO DE RECURSO:
JUSTIFICATIVA:

DATA:
HORA DA ENTREGA:
RESPONSÁVEL DO CANDIDATO:
ASSINATURA DO SERVIDOR:
Serão apreciados somente os recursos expressos em termos convenientes que apontarem as circunstâncias que os justifiquem e forem interpostos dentro do prazo previsto no Edital.

ANEXO B
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA
Eu, _____, CPF nº _____ RG nº _____ Órgão Exped. _____, telefone (_____) _____, na falta de documentos para comprovação de residência, em conformidade com o disposto na Lei 7.115, de 29 de agosto de 1983, DECLARO para os devidos fins, sob penas da Lei, ser residente e domiciliado no endereço _____.
Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:
Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular

Local _____ Data _____
Assinatura do Declarante _____

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA PMAC Nº 1469, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE GESTORES E FISCAIS DE CONTRATO
A DIRETORA DE LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO DA PMAC, no uso das suas atribuições legais, com base na Portaria nº 69/CG/2021
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, atuarem como Gestores e Fiscais dos CONTRATO Nº 081/2024 (celebrado entre a POLÍCIA MILITAR DO ACRE - PMAC e a empresa CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA), e o CONTRATO Nº 082/2024 (celebrado entre a POLÍCIA MILITAR DO ACRE - PMAC e a empresa ELITE SUL COMÉRCIO LTDA), ambos oriundos do Pregão Eletrônico para Registro de Preços SRP nº 438/2023 - Ata de Registro de Preços nº 025/2023 (Processo SEI nº 0044.003500.00129/2024-53) e demais documentos correlatos, cujo objeto é aquisição de instrumentos musicais, visando atender às necessidades da Banda de Música da Polícia Militar do